



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



LEI Nº 1.997, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME de Itatinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo. Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME de Itatinga, na forma dos Anexos I, II e III, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214 da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.

Parágrafo único. Os anexos que tratam o caput deste artigo são:

- I. Metas e Estratégias (Anexo I);
- II. Diagnóstico educacional do Município de Itatinga (Anexo II);
- III. Informações gerais do Município de Itatinga (Anexo III).

Art. 2º São diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME) de Itatinga, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE):

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. Melhoria da qualidade da educação;
- V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
- VIII. Estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. Valorização dos profissionais da educação;
- X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 - Centro - CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



Art. 4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico, censos da educação básica e superiores mais atualizados, disponíveis a partir data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

- I. Diretoria Municipal de Educação - DME;
- II. Conselho Municipal de Educação - CME;
- III. Fórum Municipal de Educação - FME.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas nos incisos deste artigo:

- I. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
- II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações do Plano Municipal de Educação serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 3º Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas do PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tal.

Art. 6º O Município de Itatinga promoverá a realização de pelo menos 4 (quatro) Conferências Municipais de Educação durante a vigência do Plano Municipal de Educação, articuladas e coordenadas pela Diretoria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único. As Conferências Municipais de Educação realizar-se-ão com intervalos de até 2 (dois) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação e subsidiar a elaboração do mesmo para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município de Itatinga em regime de colaboração com a União e o Estado de São Paulo atuará, visando o alcance das metas e à implementação das estratégias objeto do Plano Municipal de Educação.

§ 1º Caberá aos gestores do Município a adoção de medidas necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais no âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



§ 3º O Município de Itatinga criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do Plano Municipal de Educação.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município de Itatinga e o Estado de São Paulo incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 8º O Município de Itatinga deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 9º O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos anuais do Município de Itatinga serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de São Paulo e o Município de Itatinga, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da Educação Básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do Plano Municipal de Educação, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Itatinga, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12. A revisão do Plano Municipal de Educação, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

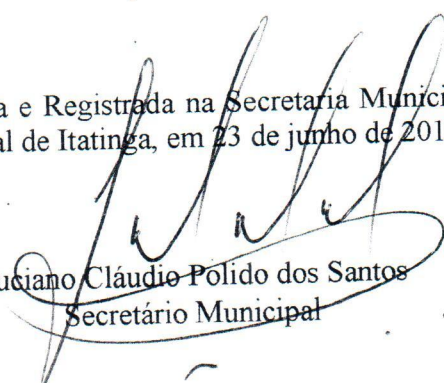
Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como de outros recursos captados no decorrer da execução do PME.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 23 de junho de 2015.


PAULO MARCOS BORGES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Itatinga, em 23 de junho de 2015.


Luciano Cláudio Polido dos Santos
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



ANEXO I

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do Plano Municipal de Educação – PME.

Estratégias:

- 1.1 – estabelecer normas e mecanismos de consulta pública e de monitoramento da demanda das famílias por creche e pré-escola, para planejar a oferta e verificar o atendimento;
- 1.2 – promover a busca ativa de crianças correspondentes à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de 03 (três) anos e, das crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, para tornar efetiva a obrigatoriedade e a prioridade às matrículas de pré-escola;
- 1.3 – expandir a oferta de vagas em creche, esgotando-se inicialmente o atendimento de crianças com 3 (três) anos de idade e, assim, sucessivamente;
- 1.4 – regularizar todos os estabelecimentos de ensino que oferecem Educação Infantil e assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, atendendo aos padrões de qualidade;
- 1.5 – em parceria com o Governo do Estado e da União, ampliar a rede física de escolas públicas de Educação Infantil, por meio de construção de novas creches e escolas;
- 1.6 – promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil;
- 1.7 – implantar, até o segundo ano de vigência do Plano Municipal de Educação, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada ano e com base em parâmetros nacionais de qualidade, através de registros e acompanhamentos, sem fins de promoção ou pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental;
- 1.8 – assegurar que todas as instituições com atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos tenham definido sua política para a Educação Infantil, com base nas Diretrizes Nacionais, nas normas complementares Estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares Nacionais, e que tenham formulado, com a participação dos profissionais da educação, seus projetos políticos pedagógicos;
- 1.9 – preservar as especificidades da Educação Infantil, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br



1.10 – possibilitar a organização do número de crianças atendidas por adultos nas creches de 0 (zero) 03 (três) anos, agrupadas de acordo com a idade, para que não ultrapasse o sugerido pelos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.11 – promover a organização de turmas com, no máximo, 20 (vinte) alunos por sala, atendidas por professores no Maternal II e na 1ª e 2ª Etapa da Educação Infantil;

1.12 – criar, respeitando-se as leis e possibilidades do Município, o cargo de Professor Assistente e de Educador de Creche para atuar nos Berçários, Maternal I e II das creches;

1.13 – assegurar vagas em creches conveniadas, caso não tenha disponibilidade de vaga na rede pública e haja obrigatoriedade de oferta por parte do Município.

Meta 2 - universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de idades entre 6 (seis) e 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PME.

Estratégias:

2.1 – fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos do Ensino Fundamental, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o seu sucesso escolar, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2 – garantir que todos os alunos residentes na zona rural tenham transporte adequado e gratuito garantidos pelo Poder Público, assim como os respectivos monitores;

2.3 – implantar um sistema de monitoramento ativo das vias de tráfego do transporte escolar de modo que estas não se tornem obstáculos do acesso dos alunos à escola;

2.4 – estabelecer uma política efetiva de combate à evasão escolar e correção de fluxo e distorção idade-série, por meio de acompanhamento individualizado, aulas de reforço e estudos de recuperação e progressão parcial;

2.5 – Criar, até o último ano de vigência do PME, o cargo de Professor Mediador de Conflitos, com a função de promover intervenções pontuais junto às famílias de alunos evadidos, com excesso de faltas e com baixo nível de rendimento escolar, e do Professor de Apoio à Aprendizagem, para atuar de forma assistente em substituição eventual de professores, em plantão de reforço escolar e auxiliar nas aulas de Português e Matemática;

2.6 – incentivar a participação dos pais e responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, estreitando-se as relações da escola com as famílias;

2.7 – promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA

- 2.8** – promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;
- 2.9** – pactuar com a Secretaria de Estado da Educação a integração das redes públicas em todos os anos do Ensino Fundamental, planejando, em conjunto, a alocação de alunos em classes, escolas, melhorando a logística de transporte escolar;
- 2.10** – incluir no Calendário de Eventos Oficiais do Município o Dia de Combate a Evasão Escolar, para prevenir e reduzir o abandono escolar motivado por preconceito, discriminação e/ou vulnerabilidade social, articulando a ação dos Poderes Executivo e Legislativo com o Judiciário e a Sociedade;
- 2.11** – garantir a organização de turmas de no máximo 20 (vinte) alunos do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, de 25 (vinte e cinco) alunos, no 4º e 5º ano, e 30 (trinta) alunos de 6º a 9º ano;
- 2.12** – garantir a oferta de material didático-pedagógico adequado e o envolvimento dos professores na sua escolha, a fim de que atendam as especificidades de cada público;
- 2.13** – possibilitar a criação de módulos que estipulem o número adequado de funcionários ao número de alunos das unidades.

Meta 3 - apoiar as estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para a população entre 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos.

Estratégias:

- 3.1** – apoiar a Diretoria Regional de Ensino do Estado na busca ativa da população entre 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola;
- 3.2** – pactuar com a Secretaria de Estado da Educação - SEE o aperfeiçoamento do convênio com a Prefeitura que garante o transporte gratuito de estudantes do Ensino Médio das Escolas Estaduais;
- 3.3** – estimular, garantindo transporte ou passe escolar e a oferta de bolsas de estudo, de acordo com a legislação, o ingresso de adolescentes nos cursos técnicos e profissionalizantes de ensino médio em cidades da região;
- 3.4** – promover a adesão das Escolas Estaduais do Município no programa institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - PIBIC- EM, cujo objetivo é fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, e desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br



3.5 – manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço, estudos de recuperação e progressão parcial, de modo a corrigir a distorção idade-série;

3.6 – fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, para jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.7 – apoiar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.8 – promover parceria com empresas locais, de modo a expandir o número de vagas no programa Menor Aprendiz, para alunos entre 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade, a fim de inibir a evasão escolar no Ensino Médio.

META 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional inclusivo, preferencialmente no ensino regular, com atendimento educacional especializado em salas de recursos ou em serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 – garantir atendimento educacional em salas de recursos multifuncionais, classes ou serviços especializados, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com necessidades, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação;

4.2 – criar cargos específicos e provê-los por meio de concurso público para profissionais, tais como psicólogos, psicopedagogos, assistentes sociais, para atuação nas Unidades Escolares;

4.3 – promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, a fim de oferecer o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;

4.4 – apoiar professores do ensino regular na construção de práticas educativas inclusivas, assim como buscar parcerias e convênios com instituições de Ensino Superior públicas e privadas para realizar cursos de formação continuada nessa área específica;

4.5 – promover, nas escolas de ensino regular, reuniões de estudos para tratar da aprendizagem com ritmos diferenciados e dos princípios da Educação Inclusiva;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br



4.6 – oferecer recursos e equipamentos específicos às escolas para a promoção da inclusão, bem como serviços de apoio existentes, de forma a atender com qualidade às necessidades educacionais dos alunos;

4.7 – incentivar práticas pedagógicas diversificadas, nelas incluídas atividades de arte, esporte, lazer e informática, de maneira a promover o desenvolvimento integral do aluno;

4.8 – garantir acessibilidade às pessoas com deficiência em pelo menos 1 (um) edifício escolar por modalidade de ensino, até o final da vigência do PME;

4.9 – garantir, no projeto político pedagógico das escolas, a inclusão de ações e atividades voltadas à valorização da diversidade e a promoção da educação inclusiva;

4.10 – garantir, gradativamente, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, o atendimento adequado às crianças com necessidades especiais nas instituições municipais de Educação Infantil, com a infraestrutura necessária e profissionais especializados.

Meta 5 – alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1 – garantir uma transição escolar adequada de todas as crianças da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, de modo que sejam preparadas para serem alfabetizadas até os 8 (oito) anos de idade;

5.2 – estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.3 – estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental;

5.4 – selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.5 – apoiar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;

5.6 – estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA

5.7 – propor a articulação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, o Programa Estadual Ler e Escrever e aplicativos de alfabetização e diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base Nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ciclo de alfabetização;

5.8 – criar, respeitando-se a legislação e as possibilidades orçamentárias do Município, o cargo de professor assistente, para atuar nos 3 (três) primeiros anos do Ensino Fundamental.

Meta 6 – oferecer educação em tempo integral de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo em, no mínimo, 40% das Escolas Públicas, de forma a atender, pelo menos, 20% dos alunos da Educação Básica.

Estratégias:

6.1 – promover, por meio do Programa Mais Educação, a oferta de educação integral através de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, culturais e esportivas;

6.2 – integrar as ações das Escolas Públicas a instituições socioeducativas, culturais, de esporte e lazer do Município, na oferta de atividades no contraturno escolar;

6.3 – reestruturar progressivamente as Escolas Públicas até atingirem padrão adequado de infraestrutura e mobiliário para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou em escolas que atendam crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.4 – garantir a educação integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária entre 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas e conveniadas;

6.5 – garantir autonomia às unidades escolares na construção de projetos/ações/iniciativas de fortalecimento da educação integral, respeitando decisões colegiadas e inscritas nos diferentes documentos, principalmente no Plano Político Pedagógico – PPP;

6.6 – garantir para as duas escolas rurais do Município a oferta de educação em tempo integral, por meio de atividades educativas (Programa ACESSA São Paulo e aulas de informática) e socioeducativas, culturais e esportivas, como aulas de capoeira, dança e xadrez;

6.7 – assegurar, de acordo com as possibilidades da Prefeitura Municipal, transporte ou passe escolar para alunos de Ensino Médio matriculados em escolas de tempo integral das cidades da região.

Meta 7 – fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as metas projetadas para o IDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA

Estratégias:

- 7.1 – formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas – PAR, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- 7.2 – consolidar programas e desenvolver mecanismos para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais;
- 7.3 – estimular políticas de prevenção à violência, de acordo com a legislação vigente, favorecendo a adoção de medidas para promoção da “cultura da paz” nas escolas do Município;
- 7.4 – garantir a articulação do currículo da Educação Infantil com o do Ensino Fundamental, considerando as especificidades desta faixa etária e os direitos das crianças;
- 7.5 – induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- 7.6 – fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos às escolas da Rede Municipal de Educação, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
- 7.7 – ampliar e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte; alimentação e assistência à saúde;
- 7.8 – assegurar a todas as Escolas Públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, e garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências;
- 7.9 – implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 7.10 – promover a articulação de programas educacionais com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63
E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



7.11 – estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação e alunos, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.12 – promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.13 – elaborar avaliação interdisciplinar, de forma a preparar o aluno para os modelos de avaliações de múltipla escolha e para o preenchimento de gabaritos similares aos utilizados em avaliações externas;

7.14 – articular currículo, calendário escolar e material didático-pedagógico entre as Redes Estadual e Municipal, de forma a permitir condições de aprendizado semelhantes aos alunos;

7.15 – oferecer aulas de reforço no contraturno, em especial nas disciplinas de Matemática e Português, corrigindo o fluxo e garantindo a aprendizagem na idade certa;

7.16 – garantir o número adequado de professores nas escolas, de modo que os alunos nunca fiquem sem aulas e atividades pedagógicas.

META 8 – elevar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado, a escolaridade média da população entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias:

8.1 – desenvolver mecanismos para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudante com rendimento escolar defasado;

8.2 – promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, motivos de ausência e baixa frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede regular de ensino público;

8.3 – implantar no Município de Itatinga, em regime de colaboração com a União, o Programa Projovem, visando a ampliação da escolaridade e a inserção profissional dos jovens entre 18 (dezoito) e 29 (vinte) anos que não possuem o Ensino Fundamental completo;

Meta 9 – elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5%, até o final da vigência deste PME, e reduzir em 60% a taxa de analfabetismo funcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



Estratégias:

- 9.1 – assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;
- 9.2 – realizar a busca ativa, em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, para um diagnóstico dos jovens e adultos analfabetos ou com Ensino Fundamental e Médio incompletos para a promoção de políticas de escolarização;
- 9.3 – fomentar e apoiar a instalação de classes de alfabetização em local fora de estabelecimentos de educação formal, como Casa do Idoso e no Asilo Municipal, com vistas à promoção de Política de Erradicação do Analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos;
- 9.4 – criar um banco de dados em conjunto com a Rede Estadual com o objetivo de organizar a busca ativa de alunos evadidos do Ensino Fundamental com 15 (quinze) anos ou mais;
- 9.5 – realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos;
- 9.6 – realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7 – executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e assistência social ao aluno de baixa renda comprovada;
- 9.8 – realizar, a cada 2 (dois) anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas da EJA, como instrumento para assegurar o cumprimento desta meta;
- 9.9 – criar mecanismos para garantir a permanência do aluno no 1º Termo do EJA durante 01 (um) ano, assim como adequar os conteúdos programáticos para todos os termos;
- 9.10 – realizar prova de reclassificação para os alunos da EJA.

Meta 10 – oferecer, no mínimo, 20% (vinte por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

- 10.1 – oferecer, dentro das possibilidades orçamentárias, cotas de Bolsa de Estudos para estudantes do EJA, matriculados em cursos profissionalizantes;
- 10.2 – apoiar ações conjuntas com a “Casa do Cidadão”, especialmente o PAT (Programa Time do Emprego), Sistema S, dentre outros, de incentivo aos programas de aprendizagem, estágio e do primeiro emprego aos jovens;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br



10.3 – valorizar a EJA com o objetivo de diminuir a população com formação educacional elementar precária e incompleta, estabelecendo como meta a erradicação do analfabetismo no Município.

Meta 11 – apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com a União, as estratégias previstas no Plano Nacional de Educação que visam triplicar as matrículas da educação técnica, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 – apoiar e divulgar as ações que visam à educação técnica, por meio de parcerias com os programas Rede de Ensino Médio Técnico - Rede, instituído pelo Decreto Estadual nº 57.121, de 11 de julho de 2011, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Programa de Financiamento Estudantil – Técnico – FIES, instituído pela Lei Federal nº 10.260, de 12 de julho de 2001;

11.2 – apoiar a instalação de novos cursos técnicos em salas descentralizadas da ETEC no Município, garantindo infraestrutura física, conforme critérios estabelecidos em lei específica;

11.3 – garantir transporte ou passe escolar e bolsas de estudo para alunos matriculados em cursos técnicos nas cidades vizinhas do Município, conforme lei específica;

11.4 – estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento dos jovens;

Meta 12 – apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação das taxas de matrículas na Educação Superior e pós-graduação *lato stricto sensu*, nos termos propostos pelo Plano Nacional de Educação.

Estratégias:

12.1 – otimizar a capacidade de pólos universitários existentes no Município, apoiando e incentivando a ampliação da oferta de novos cursos e vagas com bolsas de estudos, de acordo com as necessidades do Município, bem como estimular a instalação de novas universidades, em especial, as públicas;

12.2 – desenvolver parcerias com as universidades filantrópicas e comunitárias, visando a formação de professores, integrando-as às demandas e necessidades da Rede Pública de Educação Básica;

12.3 – estimular, por meio da oferta de transporte ou passe escolar e bolsa de estudos, de acordo com lei específica, o ingresso de estudantes e professores da Rede Municipal em programas de pós-graduação *lato stricto sensu*;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br



12.4 – garantir, de acordo com as possibilidades orçamentárias e as leis do Município, o transporte universitário para as cidades de seu entorno.

Meta 13 – estimular, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, as estratégias previstas no Plano Nacional de Educação para que seja assegurada formação específica de nível superior para todos os professores da educação básica, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

13.1 – possibilitar, por meio de convênios com as instituições de Ensino Superior instaladas no Município, a concessão de bolsas de estudo, priorizando as licenciaturas ou graduações;

13.2 – institucionalizar política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço;

13.3 – ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica;

13.4 – implementar incentivo para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

Meta 14 – apoiar, no âmbito das atribuições do Município, as estratégias previstas no Plano Nacional de Educação para formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação.

Estratégias:

14.1 – incluir na lei municipal que concede Bolsas de Estudo, cotas para professores e demais profissionais da educação básica que cursarem pós-graduação;

14.2 – aperfeiçoar os mecanismos de cooperação entre os Sistemas de Ensino Estadual e Municipal, de modo a promover a formação em serviço para os profissionais da educação que atuam nas duas redes;

14.3 – ampliar o processo de integração e acompanhamento do professor iniciante da rede de ensino municipal ao longo do estágio probatório com a finalidade de participação em treinamentos e orientações para conhecer as propostas educacionais e operacionais;

14.4 – assegurar programa de formação continuada de educadores de jovens e adultos capacitados para atuar de acordo com o perfil dos estudantes, de forma a contribuir com a erradicação do analfabetismo;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br



14.5 – fortalecer a formação de professores das Escolas Públicas de Educação Básica, expandindo programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

Meta 15 – apoiar as estratégias definidas no Plano Nacional de Educação para a valorização dos profissionais do magistério das Redes Públicas de Educação Básica e implantar as ações necessárias para equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, progressivamente, até o final do quinto ano de vigência do PME.

Estratégias:

15.1 – implementar no âmbito do Município as decisões do fórum permanente de acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, conforme previsto no PNE;

15.2 – promover estudo para identificar o rendimento médio dos profissionais de Nível Superior da Prefeitura, para subsidiar a equiparação dos rendimentos dos profissionais de educação no prazo previsto na meta;

15.3 – garantir, na forma da lei e de acordo com a disponibilidade de aulas, ampliação de jornada a todos os professores.

Meta 16 – revisar o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação da Rede Municipal até 2016.

Estratégias:

16.1 – revisar o Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 e Lei n.º 13.005, de 25 de junho 2014, até o ano de 2016;

16.2 – promover medidas de valorização, com progressão salarial por titulação, tempo, avaliação institucional, visando assegurar a permanência dos profissionais do quadro do magistério;

16.3 – instituir programa de formação continuada dos profissionais do quadro do magistério de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e dos respectivos sistemas por meio de avaliação institucional que produza subsídios para a sua organização visando o aprimoramento técnico-pedagógico;

16.4 – normatizar e efetivar o benefício de adicional de difícil acesso, previsto no Estatuto do Magistério, aos profissionais que atuam nas escolas rurais;

Meta 17 – assegurar condições, no âmbito das Escolas Públicas Municipais, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos, avaliação institucional e a participação da comunidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br



Estratégias:

17.1 – efetivar o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as Conferências Municipais de Educação, bem como efetuar o acompanhamento e monitoramento da execução deste PME;

17.2 – fortalecer, em parceria com a Rede Estadual de Ensino, os Conselhos de Escola, promovendo eleições regulares com a participação de todos os setores que formam a comunidade escolar, como instrumentos de participação na gestão escolar e educacional;

17.3 – estimular a criação de grêmio estudantil, incentivando a participação dos estudantes na vida escolar e promovendo a formação de cidadania;

17.4 – estimular o fortalecimento de Conselhos Escolares e Municipais de Educação e a formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

17.5 – estimular a participação e a consulta dos segmentos escolares e comunidade na formulação do Plano Político Pedagógico – PPP, currículos escolares, plano de gestão e regimento escolar;

17.6 – articular com as diferentes instâncias do Poder Público e da sociedade civil programas e projetos para incentivar a participação de pais ou responsáveis nas atividades dos estudantes por meio do estreitamento das relações com a escola, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, fortalecendo os vínculos familiares e a corresponsabilidade entre família, sociedade e Estado no processo educacional;

17.7 – promover formas de participação da comunidade escolar local, para apoiar a melhoria do funcionamento das instituições municipais de ensino, ampliando a gestão democrática;

17.8 – efetivar, em todas as Escolas Públicas Municipais, processos de Gestão Democrática, incluindo-se àqueles que dizem respeito à transparência (painel de desempenho e informática) e à participação da comunidade escolar nas tomadas de decisão das equipes gestoras;

17.9 – desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos;

17.10 – buscar a autonomia da gestão educacional Municipal por meio da estruturação de uma Secretaria Municipal de Educação.

Meta 18 – realizar ações visando a ampliação gradual dos 25% dos recursos obrigatórios para a educação do Município e de outros recursos relacionados à educação.

Estratégias:

18.1 – realizar o registro rigoroso dos estudantes matriculados nas Redes Públicas do Município no Educacenso, proporcionando aumento do número de matrículas, para assegurar a ampliação dos recursos do Fundeb;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br



18.2 – promover a identificação de todas as crianças matriculadas em creche cujas famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, para garantir a totalidade das transferências dos 50% adicionais correspondentes ao piso do Fundeb, proveniente do Programa Brasil Carinhoso, para financiar ações desse nível de ensino;

18.3 – pactuar parceria na oferta de atividades no contraturno para ampliar as transferências do Fundeb para as Redes Públicas;

18.4 – fortalecer, no âmbito do Município, os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, em colaboração com o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e os Tribunais de Contas da União e do Estado;

18.5 – ampliar convênios com o Estado e a União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br



ANEXO II

DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATINGA

Apresentação:

O Plano Municipal de Educação é um conjunto de reflexões, intenções e ações que respondem a demandas reais da educação no Município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo. Esse plano, que estará em vigência por dez anos, é institucionalizado por meio de Lei Municipal e alinhado ao Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado em 24 de junho de 2014.

No PNE foram apresentadas 20 metas, as quais servem de parâmetros para os planejamentos educacionais de Estados e Municípios. Por sua vez, as 20 metas estão reunidas em 5 grupos de metas estruturantes:

I – Metas estruturantes para a garantia do direito à Educação Básica com qualidade, que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais (Metas, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 11).

II – Metas que visam à redução das desigualdades e à valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para a equidade (Metas 4 e 8).

III – Metas que tratam da valorização dos profissionais da educação, considerada estratégica para que as metas anteriores sejam atingidas (Metas 15, 16, 17 e 18).

IV – Metas referentes ao Ensino Superior, que, em geral, é de responsabilidade dos Governos Federal e Estaduais. Seus sistemas abrigam a maior parte das instituições que atuam nesse nível educacional, o que não significa descompromisso dos Municípios (Metas 12, 13 e 14).

V – Metas sobre o fortalecimento da gestão democrática, com leis específicas que a normatizem em cada rede ou sistema de ensino, e do financiamento da educação pública (Metas 19 e 20).

Este diagnóstico, que norteou a elaboração das metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação (2015-2024), procurou explanar a situação educacional do Município de Itatinga a partir dessas cinco diretrizes estruturantes.

I – Acesso, universalização da alfabetização, ampliação da escolaridade e educação de qualidade.

De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2010, no que concerne à taxa de atendimento da rede educacional, o Município de Itatinga apresentava o seguinte cenário:

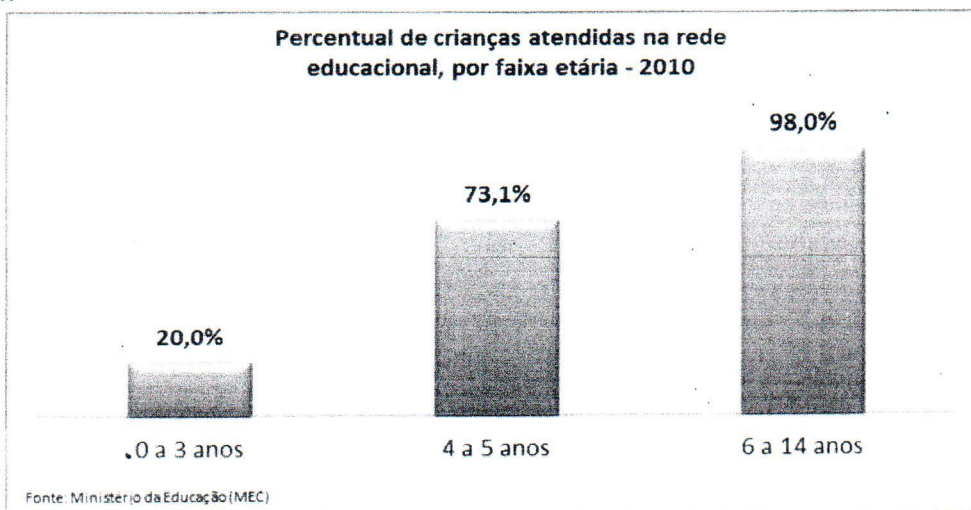


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

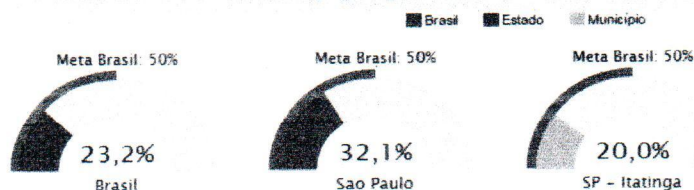
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



Observa-se que o grande desafio da Educação Básica no Município, em termos de acesso à educação, encontra-se na Educação Infantil – crianças entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, sobretudo no que diz respeito à ampliação da oferta de vagas em creche – crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos. O quadro abaixo traz uma comparação com os índices do Brasil e do estado de São Paulo:

NT Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Os dados do censo demográfico nos ajudam a dimensionar esse desafio, uma vez que apontam para as tendências do perfil demográfico do Município (de 2000 a 2010) de acordo com as faixas etárias:

População (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	1.195	585	2.420	922	1.746	2.222	4.442	13.532
	2007	1.097	535	2.719	924	2.183	2.531	5.660	15.649
	2010	1.057	572	2.594	921	2.219	2.792	6.265	16.420
Rural	2000	178	113	440	104	194	304	580	1.913
	2007	143	63	359	107	192	294	613	1.771
	2010	115	70	295	94	178	263	617	1.632
Total	2000	1.373	698	2.860	1.026	1.940	2.526	5.022	15.445
	2007	1.240	598	3.078	1.031	2.375	2.825	6.273	17.420
	2010	1.172	642	2.889	1.015	2.397	3.055	6.882	18.052

Fonte: IBGE - Censo 2000 e 2010 e contagem 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br



Podemos notar uma tendência de queda na taxa de natalidade a partir do ano 2000 e aumento da população acima de 18 anos. Em termos de planejamento educacional, deve-se levar em conta essa tendência de “envelhecimento” da população do Município¹.

A respeito da oferta de vagas na Educação Infantil, também são elucidativos os dados do próximo quadro, que está baseado no Censo Demográfico de 2010 e no Censo Escolar de 2013:

População	0 a 3 anos	4 a 5 anos
1.814	1.172	642
Matrículas	Creche	Pré-escola
834	330	504

Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010 | Censo Escolar 2013

Observa-se que a população total de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade era, em 2010, de 1.172 crianças. No entanto, matriculadas nas creches Municipais eram apenas 330. Vale mencionar que para esse segmento educacional, a matrícula não é obrigatória. Sendo assim, não podemos tratar o total dessa população como demanda real de vagas em creche. A meta estipulada para o Município até 2024 é atingir 50% dessa população, ou seja, cerca de 586 crianças.

Já no que se refere à universalização da pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, pode-se dizer que no Município essa é uma realidade palpável, sobretudo se observarmos os dados do ano de 2015:

DADOS DE 2015	
Matrículas em pré-escola	509
Total de crianças registradas no cartório de Itatinga, nascidas entre o 2º semestre de 2009 e 1º semestre de 2011	485
Matrículas em creche (em maio de 2015)	395

Fonte: Diretoria Municipal de Educação – Itatinga-SP.

Tomando-se por base a pesquisa no Cartório Oficial de Registro das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itatinga – SP da Comarca de Botucatu, verifica-se que o número de crianças entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, neste ano de 2015, seria de 485, o que significa que a Rede Educacional ainda é capaz de suportar a demanda ativa para a pré-escola. Conforme se observa no perfil demográfico do Município, a taxa de nascimentos tem sido decrescente, ou seja, não há tendência de aumento da demanda para essa faixa etária.

¹ Para mais informações sobre as tendências demográficas do município, consultar o anexo III deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

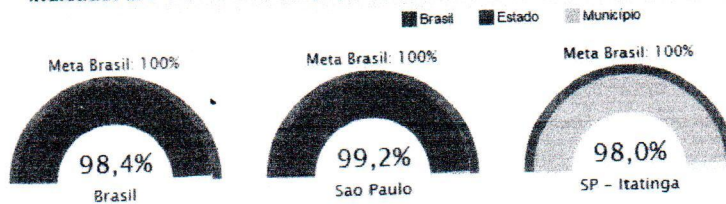


No entanto, os dados do Censo Escolar confirmam que a ampliação do número de vagas em creche continua sendo um grande desafio, mesmo que na linha histórica das matrículas em creche o número seja crescente, como se observa na tabela abaixo:

ITATINGA-SP - CENSO ESCOLAR – NÚMERO DE MATRÍCULAS (2009 - 2014)									
ANO	ENSINO PÚBLICO								TOTAL
	EDUCAÇÃO INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL			EDUC. ESPECIAL	EJA	
	Creche integral	Creche parcial	Pré-escola parcial	Iniciais urbana	Iniciais rural	Finais urbana			
2014	318	64	512	1466	103	628	42	150	3283
2013	303	64	532	1485	95	564	46	117	3206
2012	284	34	558	1459	98	622	50	162	3267
2011	261	0	524	1562	76	676	49	166	3314
2010	214	75	363	1732	91	668	60	295	3498
2009	172	0	669	1548	89	637	54	240	3409

A meta de número 2 do Plano Nacional de Educação estabelece a universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e a garantia que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até 2024. No Município de Itatinga, cerca de 98% da população que esta inserida nesta faixa etária frequenta a escola, conforme o quadro abaixo demonstra:

NT Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Pelos dados apresentados podemos verificar que, aproximadamente, de cada 100 alunos em idade entre 6 (seis) e 14 (quatorze) anos no Município de Itatinga, 2 estão fora da escola. Para entendermos em qual momento do processo essa distorção acontece, é importante observarmos a distribuição dessa população entre os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental:

População	6 a 10 anos	11 a 14 anos
2.889	1.544	1.345
Matrículas	Anos iniciais	Anos finais
2.813	1.587	1.226

Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010 | INEP/Censo Escolar 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 - Centro - CEP. 18690-000

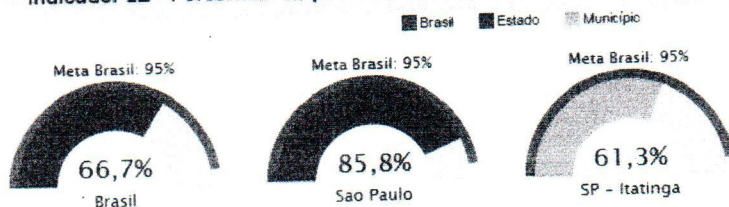
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



O desafio da universalização do ensino de 9 anos (de 6 a 14 anos de idade) encontra-se na correção de fluxo/distorção idade-série/evasão escolar que tem ocorrida nos anos finais do Ensino Fundamental, o que pode ser comprovado pelo percentual de pessoas de 16 (dezesseis) anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído:

NT Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Lê-se pelo quadro que a cada 100 (cem) jovens de 16 (dezesseis) anos, cerca de 61 (sessenta e um) têm, pelo menos, o Ensino Fundamental completo.

Entende-se que o restante, ou seja, 39 (trinta e nove), não tenham concluído o Ensino Fundamental. Isso pode ocorrer, principalmente, pela alta taxa de reprovação ou pela evasão escolar. Esse fenômeno pode impactar negativamente o ingresso dessa população no Ensino Médio na idade adequada, ou seja, aos 15 (quinze) anos, conforme prevê a meta 3 do PNE.

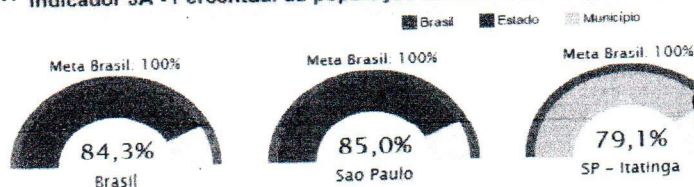
A meta de número 3 estabelece a universalização, até 2016, do atendimento escolar de Ensino Médio para a população entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos. No Município de Itatinga essa modalidade de ensino é oferecida por duas Escolas Estaduais: Profª. Danúzia de Santi e Profª. Inah Lopes de Oliveira Macedo. Vale destacar que cerca de 60 (sessenta) alunos do Município de Itatinga estão matriculados em escolas que oferecem Ensino Médio no Município de Botucatu, principalmente nas modalidades de tempo integral (Colégio Embraer) e técnico profissionalizante (ETEC).

Para essa faixa etária, a situação do Município, de acordo com o Censo Escolar de 2013 e o Censo Demográfico de 2010, era a seguinte:

População de 15 a 17 anos	1.015
Matrículas no ensino médio	667

Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010 / Censo Escolar - INEP - 2013

NT Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

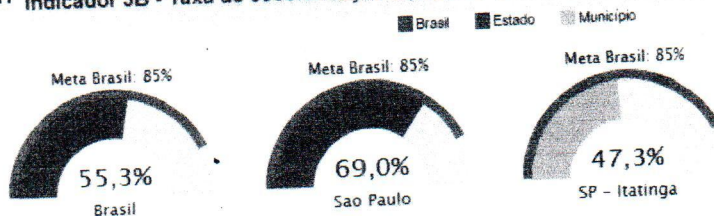
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 - Centro - CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



NT Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

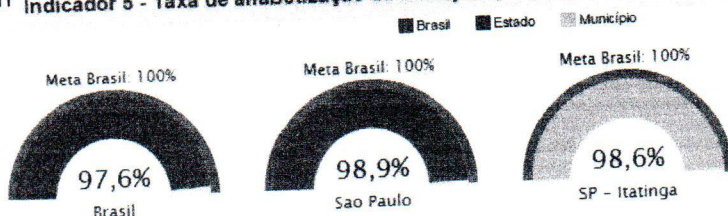
Quando da realização da pesquisa, cerca de 20% da população entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos do Município de Itatinga estavam fora da escola. O desafio imposto ao Município por essa meta é o de combate à evasão escolar nesta modalidade de ensino, bem como corrigir o fluxo do Ensino Fundamental II, para que a população entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos ingresse na idade adequada e permaneça até o final do curso do Ensino Médio.

Além da garantia ao acesso e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais, esse grupo de metas do PNE também prevê o direito à educação de qualidade e a universalização da alfabetização.

De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2010, o Município de Itatinga apresentava, na área educacional, o seguinte cenário: a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 (dez) anos ou mais era de 7,3%. Na área urbana, a taxa era de 7,2% e, na zona rural, de 8,5%. Entre adolescentes de 10 (dez) a 14 (quatorze) anos, a taxa de analfabetismo era de 1,4%.

A meta 5 do PNE, por exemplo, diz respeito à alfabetização de todas as crianças, no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, ou seja, até os 8 (oito) anos de idade. Em relação a esta meta, o Município de Itatinga apresentava, de acordo com os dados do censo de 2013, a seguinte situação:

NT Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

A taxa de alfabetização de crianças na idade certa no Município de Itatinga é de 98,6%, superior à taxa Nacional e ligeiramente menor que a Estadual. O desafio é atingir, nos próximos anos, a universalização da alfabetização até os 8 (oito) anos de idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br



O esforço para corrigir essa defasagem na alfabetização na idade certa integra um programa mais amplo que visa fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

Os dados a seguir demonstram a situação do Município de Itatinga no que se refere ao desempenho dos alunos, nas diferentes modalidades, na Prova Brasil, avaliação que compõe o IDEB:

IDEB – anos iniciais do Ensino Fundamental – série histórica

4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ITATINGA	4.4	4.4	4.6	4.9	5.4	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7	5.9	6.2	6.5

Observa-se que em 2013, a meta projetada para os anos iniciais do Ensino Fundamental do Município de Itatinga era 5.4. O IDEB observado foi justamente 5.4, o que significa que o Município atingiu sua meta para esse segmento educacional. A meta para 2015 é de 5.7. Já para os anos finais do Ensino Fundamental, o Município não tem atingido as metas projetadas.

IDEB – anos finais do Ensino Fundamental – Escola Municipal – série histórica

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ARISTEU PEDROSO DE ALMEIDA PREFEITO EMEF	4.0	3.5	4.3	3.8	3.8	4.0	4.2	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7	5.9

Para 2013, por exemplo, a meta projetada para esse segmento era de 4.8, mas o IDEB observado foi de 3.8.

Os dados a seguir mostram que as Escolas Estaduais do Município, que também oferecem o Ensino Fundamental II, também não têm atingido suas metas, embora apresentem índices superiores ao da Escola Municipal, como se poderá ver com mais detalhes abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



IDEB – anos finais do Ensino Fundamental – Escolas Estaduais – série histórica

8ª série / 9º ano

Município ÷	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2013 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2013 ÷	2015 ÷	2017 ÷	2019 ÷	2021 ÷
ITATINGA	4,6	4,0	4,5	4,6	4,9	4,6	4,6	5,0	5,4	5,7	6,0	6,2	6,4

É importante observar que há uma diferença significativa no desempenho dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental em comparação aos das séries finais, conforme os demonstram os números a seguir:

DADOS DE DESEMPENHO – IDEB – 2013

Português, 5º ano

53% - Dos 292 alunos, 155 demonstraram o aprendizado adequado na competência de leitura e interpretação de textos.

Português, 9º ano

25% - Dos 145 alunos, 36 demonstraram o aprendizado adequado na competência de leitura e interpretação de textos.

Matemática, 5º ano

49% - Dos 292 alunos, 141 demonstraram o aprendizado adequado na competência de resolução de problemas.

Matemática, 9º ano

14% - Dos 145 alunos, 19 demonstraram o aprendizado adequado na competência de resolução de problemas.

Notamos que cerca de 50% dos alunos terminam o Ensino Fundamental I em nível adequado em Português e Matemática. Já no Ensino Fundamental II, esse desempenho cai significativamente para 25% em Português e apenas 14% em Matemática.

No entanto, esse mau desempenho dos alunos das séries finais do Ensino Fundamental não é uma característica exclusiva do Município de Itatinga, é uma tendência Nacional, como podemos observar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63
E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



9º Ano - leitura e interpretação de textos
Itatinga: 25% - De 145 alunos, 36 têm aprendizado adequado.
Brasil (21%) **São Paulo (29%)**
Botucatu: 30% - De 465 alunos, 140 têm aprendizado adequado.
Paranapanema: 21% - De 328 alunos, 68 têm aprendizado adequado.

9º Ano - resolução de problemas
Itatinga: 14% - De 145 alunos, 19 têm aprendizado adequado.
Brasil (10%) **São Paulo (15%)**
Botucatu: 15% - De 465 alunos, 70 têm aprendizado adequado.
Paranapanema: 14% - De 328 alunos, 45 têm aprendizado adequado.

Os quadros trazem uma comparação do desempenho dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental com os índices do Brasil, Estado de São Paulo e outros Municípios da Região, no que diz respeito à leitura e interpretação de textos e resolução de problemas matemáticos. Embora baixo, notamos que o desempenho dos alunos do Município é semelhante ao do Estado de São Paulo, e superior ao nível Nacional.

Os anos finais do Ensino Fundamental são oferecidos em três Escolas Públicas (Duas Estaduais e a Escola Prefeito Aristeu Pedroso de Almeida) e pelo colégio Yolanda Pellison². Os dados de desempenho dos alunos das Escolas Públicas do Município permitem-nos identificar algumas variáveis importantes, como a diferença do fluxo/taxa de aprovação dos alunos nas Escolas Estaduais e na Escola Municipal.

DADOS DE DESEMPENHO - IDEB – 2013

Ano: **2013** Rede: Pública Municipal Estadual Etapa escolar: Anos iniciais Anos finais

ITATINGA
O Ideb 2013 nos anos finais da rede estadual cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado	Fluxo	Ideb
5,26	0,92	4,9
Quanto maior a nota, maior o aprendizado	Quanto maior o valor, maior a aprovação	Meta para o município 5,4

²Trata-se de um Colégio Particular, o qual não participa da Prova Brasil. Portanto, os dados do IDEB Municipal referem-se apenas ao desempenho dos alunos das Escolas Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br



DADOS DE DESEMPENHO - IDEB – 2013

Ano: 2013 Rede: Pública **Municipal** Estadual Etapa escolar: Anos iniciais **Anos finais**

ITATINGA

O Ideb 2013 nos anos finais da rede municipal não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

4,98

Quanto maior a nota, maior o aprendizado

Fluxo

0,76

Quanto maior o valor, maior a aprovação

Ideb

3,8

Meta para o município 4,8

Chama atenção a diferença entre o fluxo dos alunos das Escolas Estaduais e o observado na Escola Municipal: 0,92 contra 0,76. O fluxo diz respeito à taxa de aprovação dos alunos e à evasão escolar, e tem impacto significativo na avaliação do IDEB e no próprio Ensino Médio, como vimos anteriormente.

As próximas tabelas apresentam dados comparativos do desempenho dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental das três Escolas Públicas do Município, em relação a Português e Matemática, de 2011 a 2013:

Comparativo do desempenho dos alunos do 9º ano em MATEMÁTICA							
Escola	Matrículas	Participação (%)	Insufic. (%)	Básico (%)	Avançado (%)	Adequado (%)	Crescimento entre 2011 e 2013 (pp*)
Aristeu P. Almeida	145	73,1	27,26	59,33	0,86	13,41	-10,92
Danuzia de Santi	93	93,55	22,98	63,13	2,33	13,89	-4,74
Inah Lopes	76	89,47	19,15	61,76	1,46	19,09	11,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



Comparativo do desempenho dos alunos do 9º ano em PORTUGUÊS

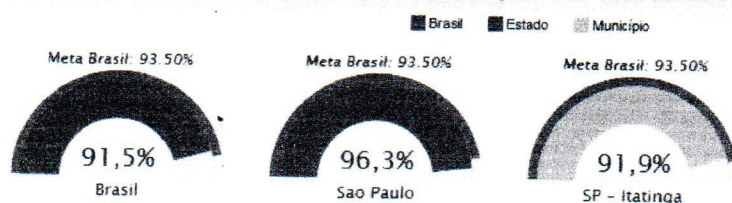
Escola	Matriculas	Participação (%)	Insufic. (%)	Básico (%)	Avançado (%)	Adequado (%)	Crescimento entre 2011 e 2013 (pp*)
Aristeu P. Almeida	145	73,1	13,06	61,62	2,84	25,32	-6,96
Danuzia de Santi	93	93,55	9,24	59,74	5,74	31,03	4,31
Inah Lopes	76	89,47	11,76	51,48	4,41	36,75	14,28

Observa-se que em termos de desempenho em Português e Matemática, os alunos das Escolas Estaduais apresentam índices maiores que os da Escola Municipal, a qual tem apresentado índices negativos, inclusive, em comparações há anos anteriores.

Elaborar ações para corrigir defasagens de aprendizado e fluxo dos alunos do Ensino Fundamental é imprescindível para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, e reduzir a taxa de analfabetismo funcional.

A situação do Município em relação a essas duas últimas metas de alfabetização, de acordo com as pesquisas de 2010 e 2013 era a seguinte:

NT Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - - IBGE/Censo Populacional – 2010

O quadro mostra que 91,9% da população de 15 (quinze) anos ou mais de idade estava alfabetizada. A meta estipulada é de 93,5%. No entanto, apesar desse índice parecer animador, ainda se observa uma taxa elevada de analfabetismo funcional entre a população dessa faixa etária no Município, como o quadro abaixo demonstra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



NT Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Meşorregião - - IBGE/Censo Populacional – 2010

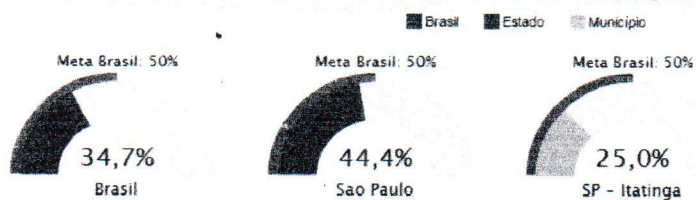
O desafio é reduzir 60% dessa taxa de 26,3% de analfabetismo funcional até o final deste PME.

O PNE também estabeleceu a educação em tempo integral como caminho para assegurar a qualidade de ensino. A educação em tempo integral significa que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, é igual ou superior à sete horas diárias.

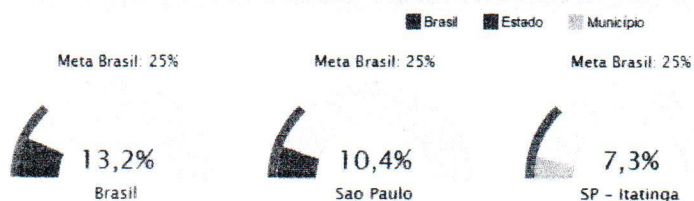
Para atingir essa meta, há necessidade de que o Município projete a ampliação e a reestruturação de suas escolas na perspectiva da educação integral, e, nesse contexto, é estratégico considerar a articulação da escola com os diferentes equipamentos públicos, espaços educativos, culturais e esportivos, revitalizando os projetos pedagógicos das escolas nessa direção.

No município de Itatinga, o percentual de Escolas Públicas que oferecem pelo menos 7 horas em atividades escolares e o de alunos que permanecem em tempo integral, é a seguinte:

NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Importante destacar que no Município de Itatinga, apenas as creches oferecem tempo integral aos alunos. O Município possui ao todo 14 (quatorze) estabelecimentos escolares. Para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



atingir a meta estipulada no PNE, precisa-se que ao menos 3 (três) outras escolas, além das creches, forneçam tempo integral aos alunos.

Além desses, outro grande desafio do Município, diz respeito à EJA – Educação de Jovens e Adultos. O atendimento previsto na meta 10, qual seja, oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação nessa modalidade, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional, dependerá da superação do número grande de pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa.

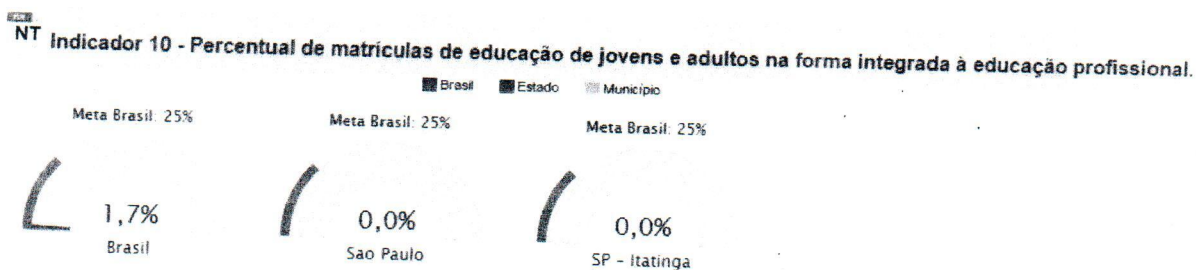
Dados do Censo da Educação Básica, realizado pelo INEP, apontam que a educação de jovens e adultos no Brasil apresentou queda de 3,7% (141.055), totalizando 3.711.207 matrículas em 2013. Desse total, 2.427.598 (65,4%) estavam no Ensino Fundamental e 1.283.609 (34,6%) no Ensino Médio.

O Censo Escolar da Educação Básica daquele ano mostrou ainda que os alunos que frequentavam os anos iniciais do Ensino Fundamental da EJA tinham idade muito superior aos que frequentavam os anos finais e o Ensino Médio dessa modalidade.

Esse fato sugere que os anos iniciais não estão produzindo demanda para os anos finais do Ensino Fundamental de EJA, além de ser uma forte evidência de que essa modalidade está recebendo alunos mais jovens, provenientes do Ensino Regular.

Outro fator a ser considerado nessa modalidade é o elevado índice de abandono, ocasionado, entre outros motivos, pela inadequação das propostas curriculares às especificidades dessa faixa etária.

Uma medida apontada como estratégica para diminuir esses dados negativos da EJA é justamente a integração dessa modalidade à educação profissional. A situação do Município de Itatinga em relação a esta meta é a seguinte:



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Nota-se que, assim como no estado de São Paulo, o Município de Itatinga não oferece nenhuma vaga na modalidade EJA integrada à educação profissional.

A expansão da educação profissional e tecnológica também é vista como instrumento para melhorar a qualidade da educação brasileira, devendo ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br



De acordo com dados do Censo da Educação Básica, a educação profissional concomitante e a subsequente ao Ensino Médio cresceram 7,4% nos últimos cinco anos, atingindo mais de um milhão de matrículas em 2013 (1.102.661 matrículas). Com o ensino médio integrado, os números da educação profissional indicam um contingente de 1,4 milhão de alunos atendidos.

Essa modalidade de educação está sendo ofertada em estabelecimentos Públicos e Privados, que se caracterizam como Escolas Técnicas, Agrotécnicas, Centros de Formação Profissional, Associações, Escolas, entre outros. O Censo revela ainda que a participação da rede pública tem crescido anualmente e já representa 52,5% das matrículas. Isso indica que, se a tendência se mantiver, a oferta de pelo menos 50% na rede pública será alcançada, sendo necessário o desenvolvimento de ações que garantam oferta triplicada e de qualidade.

Cabe ao Município apoiar as medidas estabelecidas nos Planos Nacional e Estadual no que diz respeito à oferta e ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio.

No Município de Itatinga há apenas um curso técnico de nível médio, de administração, oferecido pela ETEC. A Prefeitura Municipal oferece ainda, transporte gratuito para alunos que desejam estudar nessa modalidade de ensino em cidades da região. Só neste ano de 2015, cerca de 150 alunos solicitaram transporte para essa finalidade.

II – Redução das desigualdades e valorização da diversidade

A Educação Especial é uma modalidade que perpassa os níveis, etapas e modalidades da Educação Brasileira e atende a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O atendimento educacional especializado foi instituído pela Constituição Federal de 1988, no inciso III do art. 208, e definido pelo art. 2º do Decreto nº 7.611/2011. Segundo o disposto na LDB (Lei nº 9.394/1996), a Educação Especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado (art. 58).

Na perspectiva inclusiva, a Educação Especial integra a proposta pedagógica da escola regular, de modo a promover o atendimento escolar e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades ou superdotação.

A quarta meta do PNE trata da universalização da Educação Básica e ao atendimento educacional inclusivo para a população entre 4 (quatro) e 17 (dezessete) anos que apresentem essas características.

A Prefeitura Municipal de Itatinga não tem medido esforços, ao longo dos anos, para manter uma Política Educacional Inclusiva, oferecendo, por exemplo, vagas em instituição conveniada, especificamente a APAE de Botucatu, e também na Rede Regular de Ensino.

Em 2015, 30 (trinta) alunos com necessidades especiais estão sendo atendidos na APAE/Botucatu, com subvenção do Município. Numa população educacional com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

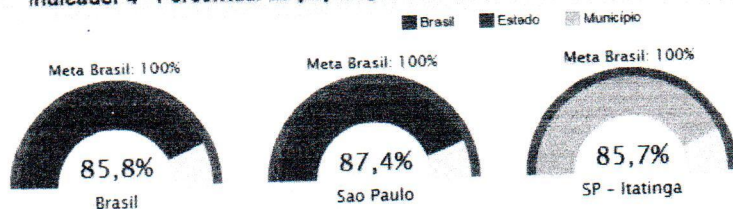
E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



aproximadamente 3.500 alunos, há mais casos no Ensino Regular, como por exemplo, de 01 (um) autista na EMEFEI “Profª Maria Suman” e uma grande quantidade de deficientes intelectuais e físicos.

No entanto, de acordo com os dados abaixo, os esforços devem ser aumentados, a fim de universalizar esse atendimento, como prevê a meta:

NT Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010

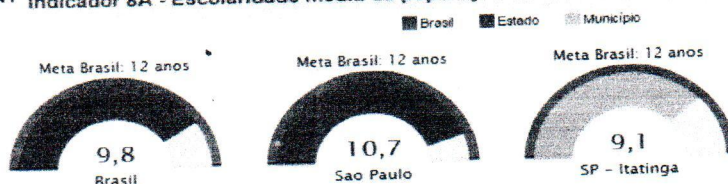
Os dados do gráfico mostram que 85,7% da população itatinguense entre 4 (quatro) e 17 (dezesete) com deficiência frequentava a escola em 2010. A meta é incluir toda essa população nas escolas garantindo-lhes o direito à educação de qualidade, com acessibilidade ao ambiente físico e aos recursos didáticos e pedagógicos.

Os diferentes programas, políticas e ações implementados pelo Governo Federal, em articulação com os sistemas de ensino, voltados para a garantia e universalização do pleno acesso à educação escolar para todos, valorizando as diferenças e respeitando necessidades educacionais, têm-se refletido no aumento das taxas de escolarização da população brasileira acima dos 18 (dezoito) anos. O esforço tem sido coletivo, com a participação dos diferentes entes federativos.

A meta de número 8 objetiva elevar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado, a escolaridade média da população entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

No Município de Itatinga, a escolaridade média da população entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos está abaixo dos índices Nacional e do Estado de São Paulo, como podemos observar através do gráfico:

NT Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63
E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



A escolaridade média da população nessa faixa etária era de 9,1 anos, quando as pesquisas foram realizadas. Já com relação à população residente em área rural, a média é de 8 anos:

NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



Entre os 25% mais pobres, o índice é ainda menor, de apenas 7,4 anos:

NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Outro desafio imposto por esta meta é o de igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE. No Município de Itatinga a razão entre a escolaridade média dessas populações, entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, era de 86,9%, conforme se observa no gráfico:

NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - - IBGE/Censo Populacional – 2010

Esse conjunto de dados revela que é necessário, no que se refere à educação, um esforço concentrado e articulado entre os Entes Federativos e respectivos sistemas de ensino para a promoção de uma política pública voltada para a igualdade social, de modo a garantir a elevação dos anos de escolarização da população brasileira entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, com atenção especial às populações do campo, negra e mais pobre, que apresentam maior vulnerabilidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



III – Valorização dos profissionais da educação

No que diz respeito às metas de valorização dos profissionais da educação, caberá ao Município apoiar as estratégias definidas nos Planos Nacional e Estadual de Educação e implantar as ações necessárias para equiparar o rendimento médio desses profissionais ao dos demais trabalhadores com escolaridade equivalente.

Também é de atribuição do Município, em colaboração com a União e Estado, garantir aos professores o piso salarial nacional profissional e o limite máximo de 2/3 da carga horária para o desempenho de atividades de interação com os alunos, definidos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2014, bem como a revisão do plano de carreira dos profissionais de educação da Rede Municipal.

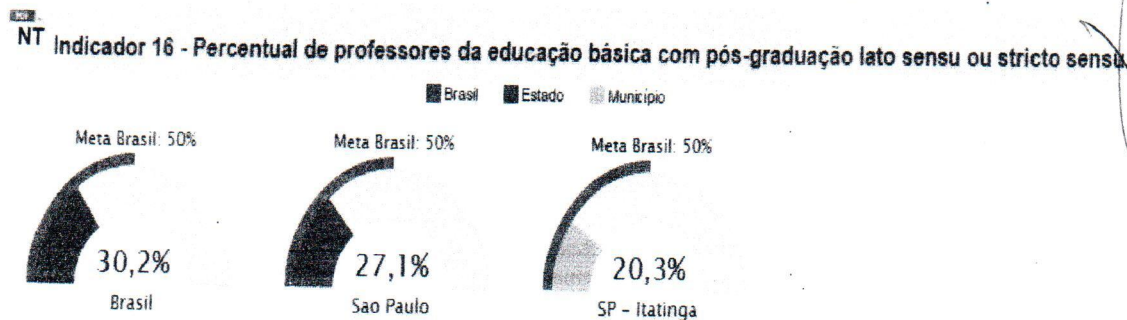
A jornada de trabalho dos profissionais da educação do Município de Itatinga encontra-se adequada à chamada Lei do Piso e aquela que garante 2/3 da carga horária de interação com alunos. O novo plano de carreira deverá ser entregue ainda no ano de 2015.

IV – Ensino Superior e formação dos profissionais da educação

Um quarto grupo de metas refere-se ao Ensino Superior, que, em geral, é de responsabilidade dos Governos Federal e Estaduais. É através do Ensino Superior que serão formados tanto os professores da Educação Básica quanto os demais profissionais que atuarão no Município, contribuindo para a geração de renda e desenvolvimento socioeconômico local.

Uma das metas é a elevação das taxas de matrículas na Educação Superior e pós-graduação *lato e stricto sensu*, nos termos propostos pelos Planos Nacional e Estadual de Educação.

Dê acordo com o Censo Escolar de 2013, no Município de Itatinga, o percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação era de 20,3%, bem abaixo do índice Nacional, por exemplo, como descrito no gráfico:



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



No entanto, os dados registrados pela Diretoria Municipal de Educação de Itatinga apresentam um cenário diverso:

FORMAÇÃO	Professores Séries iniciais	Professores Séries finais	Porcentagem
Magistério	04	-	2,7%
Licenciatura	47	37	56,8%
Pós-Graduação	52	08	40,2%
PG <i>stricto sensu</i>	-	01	0,6%

Fonte: Registros da Diretoria Municipal de Educação – Itatinga-SP

Uma característica que deve ser destacada é que cerca de 50% dos professores que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I das Escolas Municipais, possuem pós-graduação. Já entre os professores do Ensino Fundamental II, esse índice é de 19,5%.

V – Gestão democrática e o financiamento da Educação Pública

A gestão democrática da educação envolve a efetivação de mecanismos concretos que garantam a participação de pais, estudantes, funcionários, professores, bem como da comunidade local, na discussão, elaboração e implementação de planos de educação, de planos e projetos político-pedagógicos das unidades educacionais, assim como no exercício e efetivação da autonomia dessas instituições.

A gestão democrática, entendida como espaço de construção coletiva e deliberação, deve ser assumida como dinâmica que favorece a melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento das políticas educacionais, como políticas de Estado, articuladas com as diretrizes nacionais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Para a consecução dessa meta e de suas estratégias, é fundamental aprimorar as formas de participação e de efetivação dos processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, bem como os processos de prestação de contas e controle social.

Vale destacar que desde 2014, as equipes gestoras das Escolas Municipais de Itatinga estão implantando na Rede de Ensino o SGI (Sistema de Gestão Integrado). Trata-se do mesmo programa implantado no Colégio Embraer, por exemplo, o qual está sendo oferecido pela Fundação Pitágoras, responsável pela formação das equipes e pelo desenvolvimento dos processos de gestão educacional nas escolas do Município de Itatinga. A implantação total do SGI deve acontecer até o início de 2016.

Os primeiros resultados e melhorias da gestão escolar já podem ser observados nas escolas. Na EMEI “Prof. Pedro Antonio Parenti”, por exemplo, fora afixado um painel logo na entrada, que expõe a missão, o plano de metas, os resultados, dentre outras informações sobre o seu andamento. Tudo muito transparente, convidando toda a comunidade escolar a participar do desenvolvimento e melhoramento da escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63
E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



A avaliação constante desse processo, por meio de ferramentas de gestão, como o “positivo e delta”, o “consensograma”, garante o caráter democrático dessas relações, ao permitir que todos participem, desde a equipe de liderança da escola, os professores, pais e alunos.

Esse Sistema de Gestão Integrado poderá modificar as formas de relacionamento entre a gestão escolar das Escolas Públicas Municipais e os outros envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, criando uma cultura democrática, de transparência e participação.

Além da democratização da gestão educacional, a ampliação dos percentuais de financiamento da Educação Pública é indispensável para garantir acesso, permanência e processos de organização e gestão direcionados à efetivação de Educação Pública de qualidade no país.

O financiamento da educação, os recursos vinculados (percentuais mínimos que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios devem investir em educação) e subvinculados, como é o caso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como a garantia de novos recursos permanentes e estáveis, são fundamentais para a melhoria da educação nacional.

Ao Município caberá, especialmente, o aprimoramento de seus mecanismos de captação de recursos de impostos que compõem os 25% de gastos mínimos com a educação.

Os gráficos abaixo demonstram tendências estatísticas, de forma a direcionar a Administração no cumprimento dos ditames legais no que se refere ao gasto público com os recursos da educação. Portanto, essas tendências devem balizar o planejamento financeiro da Educação Pública Municipal durante a vigência do PME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 - Centro - CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



ITATINGA - SP EDUCAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DEMONSTRATIVO - TENDÊNCIA DE EVOLUÇÃO DE VALORES)

TENDÊNCIA DE EVOLUÇÃO DE VALORES

ÍTEM	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	37.053.123	39.773.154	43.266.686	49.326.012	53.117.283	56.904.515	61.708.286	66.503.667	70.299.123	74.705.123	79.299.120	83.976.586	87.917.062	90.308.296	96.740.304	101.062.517
RECEITA TOTAL DE IMPOSTOS	24.174.659	27.791.852	29.992.059	33.076.699	35.287.737	38.116.008	41.784.288	45.658.182	47.972.581	50.272.945	52.960.319	56.041.177	59.126.454	62.718.897	65.996.215	68.631.366
RECEITAS TOTAIS DO FUNDEB	3.775.385	4.434.717	4.908.271	5.437.847	5.968.954	6.507.662	7.052.018	7.602.182	8.162.518	8.737.614	9.328.319	9.934.937	10.557.971	11.197.861	11.856.004	12.531.924
RECEITAS TOTAIS DO FUNDEO	2.369.300	2.851.965	3.089.780	3.267.852	3.471.982	3.681.183	3.898.270	4.124.936	4.361.064	4.607.325	4.862.994	5.129.242	5.406.486	5.694.027	5.991.220	6.307.344
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI	4.676.171	4.899.845	5.206.696	5.564.711	5.947.719	6.369.325	6.822.286	7.300.114	7.799.662	8.320.644	8.876.313	9.458.481	10.068.434	10.704.914	11.368.224	12.059.568
RECEITAS TOTAIS DO FUNDM	8.995.111	9.157.897	9.738.001	10.564.722	11.496.445	12.119.841	12.916.445	13.728.252	14.559.126	15.228.252	16.033.560	16.789.596	17.561.720	18.337.319	19.115.900	19.886.379
RECEITAS TOTAIS DO FUNDP	15.119.295	15.953.234	16.670.096	17.467.612	18.233.059	19.079.940	19.906.871	20.714.601	21.503.248	22.272.748	23.023.994	23.757.146	24.473.994	25.175.146	25.861.461	26.532.889
RECEITAS TOTAIS DO FUNDQ	7.196.254	8.134.517	8.190.577	8.313.648	8.408.371	8.481.648	8.537.148	8.581.648	8.616.648	8.643.648	8.663.648	8.677.648	8.686.648	8.691.648	8.694.648	8.696.648
RECEITAS TOTAIS DO FUNDR	5.408.456	6.415.234	6.518.145	6.598.145	6.658.145	6.703.145	6.736.145	6.759.145	6.773.145	6.780.145	6.783.145	6.785.145	6.786.145	6.787.145	6.787.145	6.787.145
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR	17.472.846	17.918.648	18.181.968	18.381.968	18.503.968	18.603.968	18.681.968	18.743.968	18.791.968	18.828.968	18.857.968	18.879.968	18.895.968	18.907.968	18.916.968	18.923.968
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI	20.879.145	21.323.059	21.738.059	22.119.841	22.467.612	22.781.940	23.072.748	23.343.601	23.593.662	23.823.644	24.034.644	24.228.644	24.406.644	24.569.644	24.718.644	24.854.644
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM	21.773.863	22.478.777	23.038.271	23.564.847	24.058.094	24.518.094	24.944.094	25.336.094	25.694.094	26.018.094	26.308.094	26.564.094	26.786.094	26.974.094	27.128.094	27.254.094
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP	24.174.659	27.791.852	29.992.059	33.076.699	35.287.737	38.116.008	41.784.288	45.658.182	47.972.581	50.272.945	52.960.319	56.041.177	59.126.454	62.718.897	65.996.215	68.631.366
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ	27.791.852	29.992.059	32.192.059	34.392.059	36.592.059	38.792.059	40.992.059	43.192.059	45.392.059	47.592.059	49.792.059	51.992.059	54.192.059	56.392.059	58.592.059	60.792.059
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR	31.417.145	32.918.648	34.419.648	35.920.648	37.421.648	38.922.648	40.423.648	41.924.648	43.425.648	44.926.648	46.427.648	47.928.648	49.429.648	50.930.648	52.431.648	53.932.648
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI	33.070.699	34.571.699	36.072.699	37.573.699	39.074.699	40.575.699	42.076.699	43.577.699	45.078.699	46.579.699	48.080.699	49.581.699	51.082.699	52.583.699	54.084.699	55.585.699
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM	36.281.797	37.782.797	39.283.797	40.784.797	42.285.797	43.786.797	45.287.797	46.788.797	48.289.797	49.790.797	51.291.797	52.792.797	54.293.797	55.794.797	57.295.797	58.796.797
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP	39.492.809	40.993.809	42.494.809	43.995.809	45.496.809	46.997.809	48.498.809	49.999.809	51.500.809	53.001.809	54.502.809	56.003.809	57.504.809	59.005.809	60.506.809	62.007.809
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ	43.046.625	44.547.625	46.048.625	47.549.625	49.050.625	50.551.625	52.052.625	53.553.625	55.054.625	56.555.625	58.056.625	59.557.625	61.058.625	62.559.625	64.060.625	65.561.625
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR	46.257.625	47.758.625	49.259.625	50.760.625	52.261.625	53.762.625	55.263.625	56.764.625	58.265.625	59.766.625	61.267.625	62.768.625	64.269.625	65.770.625	67.271.625	68.772.625
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI	49.468.625	50.969.625	52.470.625	53.971.625	55.472.625	56.973.625	58.474.625	59.975.625	61.476.625	62.977.625	64.478.625	65.979.625	67.480.625	68.981.625	70.482.625	71.983.625
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM	52.679.625	54.180.625	55.681.625	57.182.625	58.683.625	60.184.625	61.685.625	63.186.625	64.687.625	66.188.625	67.689.625	69.190.625	70.691.625	72.192.625	73.693.625	75.194.625
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP	55.890.625	57.391.625	58.892.625	60.393.625	61.894.625	63.395.625	64.896.625	66.397.625	67.898.625	69.399.625	70.900.625	72.401.625	73.902.625	75.403.625	76.904.625	78.405.625
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ	59.101.625	60.602.625	62.103.625	63.604.625	65.105.625	66.606.625	68.107.625	69.608.625	71.109.625	72.610.625	74.111.625	75.612.625	77.113.625	78.614.625	80.115.625	81.616.625
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR	62.312.625	63.813.625	65.314.625	66.815.625	68.316.625	69.817.625	71.318.625	72.819.625	74.320.625	75.821.625	77.322.625	78.823.625	80.324.625	81.825.625	83.326.625	84.827.625
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI	65.523.625	67.024.625	68.525.625	70.026.625	71.527.625	73.028.625	74.529.625	76.030.625	77.531.625	79.032.625	80.533.625	82.034.625	83.535.625	85.036.625	86.537.625	88.038.625
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM	68.734.625	70.235.625	71.736.625	73.237.625	74.738.625	76.239.625	77.740.625	79.241.625	80.742.625	82.243.625	83.744.625	85.245.625	86.746.625	88.247.625	89.748.625	91.249.625
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP	71.945.625	73.446.625	74.947.625	76.448.625	77.949.625	79.450.625	80.951.625	82.452.625	83.953.625	85.454.625	86.955.625	88.456.625	89.957.625	91.458.625	92.959.625	94.460.625
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ	75.156.625	76.657.625	78.158.625	79.659.625	81.160.625	82.661.625	84.162.625	85.663.625	87.164.625	88.665.625	90.166.625	91.667.625	93.168.625	94.669.625	96.170.625	97.671.625
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR	78.367.625	79.868.625	81.369.625	82.870.625	84.371.625	85.872.625	87.373.625	88.874.625	90.375.625	91.876.625	93.377.625	94.878.625	96.379.625	97.880.625	99.381.625	100.882.625
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI	81.578.625	83.079.625	84.580.625	86.081.625	87.582.625	89.083.625	90.584.625	92.085.625	93.586.625	95.087.625	96.588.625	98.089.625	99.590.625	101.091.625	102.592.625	104.093.625
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM	84.789.625	86.290.625	87.791.625	89.292.625	90.793.625	92.294.625	93.795.625	95.296.625	96.797.625	98.298.625	99.799.625	101.300.625	102.801.625	104.302.625	105.803.625	107.304.625
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP	88.000.625	89.501.625	91.002.625	92.503.625	94.004.625	95.505.625	97.006.625	98.507.625	100.008.625	101.509.625	103.010.625	104.511.625	106.012.625	107.513.625	109.014.625	110.515.625
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ	91.211.625	92.712.625	94.213.625	95.714.625	97.215.625	98.716.625	100.217.625	101.718.625	103.219.625	104.720.625	106.221.625	107.722.625	109.223.625	110.724.625	112.225.625	113.726.625
RECEITAS TOTAIS DO FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR + FUNDI + FUNDM + FUNDP + FUNDQ + FUNDR	94.422.625	95.923.625	97.424.625	98.925.625	100.426.625	101.927.625	103.428.625	104.929.625	106.430.625	107.931.625	109.432.625	110.933.625	112.434.625	113.935.625	115.436.625	116.93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

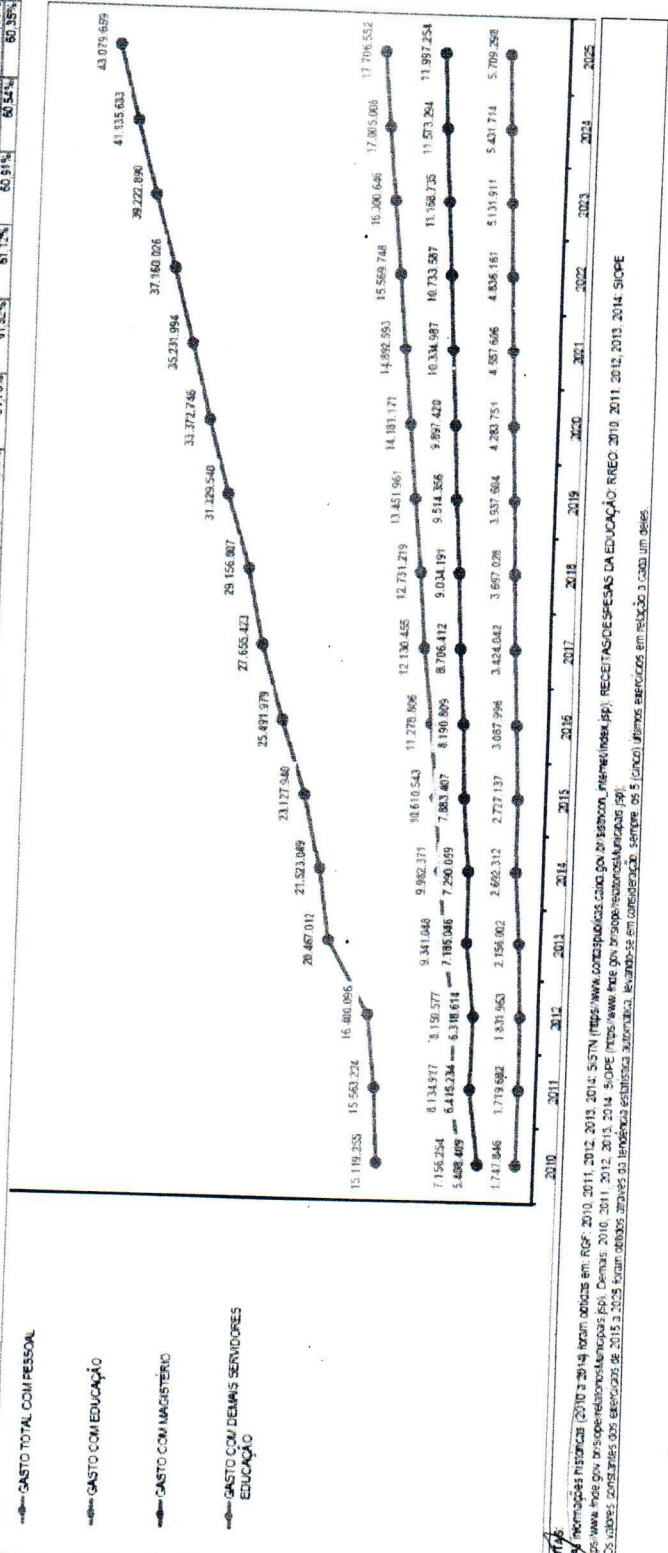
E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

TENDÊNCIA DE EVOLUÇÃO DE VALORES

ITEM	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITA CORRENTE DE ORIGEM FISCAL	57.053.326	59.773.254	63.046.688	65.320.012	68.593.346	71.866.680	75.140.014	78.413.348	81.686.682	84.960.016	88.233.350	91.506.684	94.780.018	98.053.352	101.326.686
RECEITA TOTAL DE ORIGEM FISCAL	24.174.656	27.351.852	29.962.656	32.071.699	34.302.737	36.563.775	38.854.813	41.175.851	43.526.889	45.907.927	48.318.965	50.760.003	53.231.041	55.732.079	58.263.117
RECEITA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	3.773.923	4.431.771	5.191.619	5.953.467	6.719.315	7.489.163	8.263.011	9.040.859	9.822.707	10.609.555	11.401.403	12.198.251	13.000.099	13.806.947	14.618.795
RECEITA DE OUTROS RECURSOS	6.043.646	6.947.368	7.997.302	9.197.246	10.551.190	12.055.134	13.713.078	15.529.022	17.506.966	19.652.910	21.984.854	24.506.798	27.224.742	30.042.686	32.960.630
RECEITA TOTAL DE ORIGEM NÃO FISCAL	24.001.215	25.730.997	28.186.221	30.222.412	32.374.222	34.647.037	37.036.946	39.547.842	42.179.748	44.937.654	47.818.562	50.825.470	53.956.376	57.203.282	60.561.188
RECEITA TOTAL	81.054.541	85.504.251	91.232.909	95.542.424	101.267.568	106.513.703	112.186.960	118.461.230	124.866.430	131.398.334	138.151.912	145.131.850	152.336.394	159.656.634	167.087.874
GASTO COM EDUCAÇÃO	15.119.238	15.563.224	16.007.210	16.451.196	16.895.182	17.339.168	17.783.154	18.227.140	18.671.126	19.115.112	19.559.098	20.003.084	20.447.070	20.891.056	21.335.042
GASTO COM MAGISTÉRIO	7.156.254	7.312.577	7.468.900	7.625.223	7.781.546	7.937.869	8.094.192	8.250.515	8.406.838	8.563.161	8.719.484	8.875.807	9.032.130	9.188.453	9.344.776
GASTO COM OUTROS MATERIAIS EDUCACIONAIS	5.458.409	5.614.732	5.771.055	5.927.378	6.083.701	6.239.024	6.395.347	6.551.670	6.707.993	6.864.316	7.020.639	7.176.962	7.333.285	7.489.608	7.645.931
GASTO COM OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.747.846	1.793.779	1.839.712	1.885.645	1.931.578	1.977.511	2.023.444	2.069.377	2.115.310	2.161.243	2.207.176	2.253.109	2.299.042	2.344.975	2.390.908
GASTO COM OUTROS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO	40.806	41.811	42.816	43.821	44.826	45.831	46.836	47.841	48.846	49.851	50.856	51.861	52.866	53.871	54.876
GASTO COM OUTROS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	34.139	34.844	35.549	36.254	36.959	37.664	38.369	39.074	39.779	40.484	41.189	41.894	42.599	43.304	44.009
GASTO COM OUTROS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	83.956	85.671	87.386	89.101	90.816	92.531	94.246	95.961	97.676	99.391	101.106	102.821	104.536	106.251	107.966
COMPARATIVO DE GASTO	15.119.238	15.563.224	16.007.210	16.451.196	16.895.182	17.339.168	17.783.154	18.227.140	18.671.126	19.115.112	19.559.098	20.003.084	20.447.070	20.891.056	21.335.042
COMPARATIVO DE GASTO	18,6%	18,3%	18,0%	17,7%	17,4%	17,1%	16,8%	16,5%	16,2%	15,9%	15,6%	15,3%	15,0%	14,7%	14,4%



Nota: Os valores constantes dos exercícios de 2010 a 2015 foram obtidos através do Relatório de Gestão Financeira. Os valores constantes dos exercícios de 2016 a 2025 foram obtidos através do Relatório de Gestão Financeira em elaboração. Sempre que houver alteração em relação a cada um deles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 - Centro - CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



ITATINGA - SP
EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME (DEMONSTRATIVO - TENDÊNCIA DE EVOLUÇÃO DE VALORES) TENDÊNCIA DE EVOLUÇÃO DE VALORES

ITEM	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	37.953.329	39.177.354	23.046.666	49.300.074	50.117.263	56.804.518	61.708.285	66.302.667	70.296.243	74.786.123	79.859.325	84.575.566	87.917.062	92.386.292	96.703.264	101.062.917
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - FUNDOS	24.174.656	27.191.659	29.992.898	33.070.699	36.267.797	39.115.000	41.934.092	45.098.192	47.979.561	50.872.895	53.860.319	56.841.177	59.796.454	62.718.697	65.683.215	68.681.366
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - FUNDOS - FPM	4.279.777	4.808.271	4.808.271	5.437.641	5.469.834	6.197.662	6.227.662	6.817.763	7.165.618	7.126.414	7.866.207	8.210.597	8.762.037	9.150.861	9.833.264	9.983.264
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - FUNDOS - FPE	6.643.666	7.490.200	7.490.200	8.367.513	8.367.513	9.011.850	9.178.778	10.483.574	11.394.591	12.118.224	13.063.060	14.218.295	14.539.114	15.673.875	16.421.564	17.157.844
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - FUNDOS - FPD	2.659.188	2.896.592	2.896.592	3.262.828	3.603.956	3.981.113	4.266.716	4.466.736	4.629.273	5.089.688	5.295.873	5.848.698	6.177.077	6.520.812	6.828.194	7.229.666
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - FUNDOS - FPF	4.279.176	2.659.965	2.659.965	3.262.828	4.874.710	4.874.710	4.874.710	4.874.710	4.874.710	4.874.710	4.874.710	4.874.710	4.874.710	4.874.710	4.874.710	4.874.710
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - FUNDOS - FPL	8.682.170	9.157.897	9.157.897	10.564.722	11.056.445	12.119.041	12.918.440	13.729.286	14.688.135	15.729.252	16.803.962	17.918.392	18.337.310	19.119.595	19.880.379	20.625.759
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - FUNDOS - FPM - FPE - FPD - FPF - FPL	15.119.256	15.953.224	15.953.224	18.400.068	20.467.072	21.523.049	23.127.860	25.491.978	28.156.867	31.329.540	33.372.148	35.231.862	37.160.026	39.222.862	41.135.633	43.079.659
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - FUNDOS - FPM - FPE - FPD - FPF - FPL - FPM	7.156.254	8.134.817	8.134.817	9.311.048	9.982.371	10.610.643	11.278.826	12.130.458	12.731.219	13.451.267	14.181.171	14.929.692	15.689.748	16.300.644	17.006.200	17.708.897
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - FUNDOS - FPM - FPE - FPD - FPF - FPL - FPM - FPE	5.638.479	6.415.534	6.415.534	7.165.048	7.888.407	8.190.550	8.190.550	8.190.550	8.190.550	8.190.550	8.190.550	8.190.550	8.190.550	8.190.550	8.190.550	8.190.550
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - FUNDOS - FPM - FPE - FPD - FPF - FPL - FPM - FPE - FPD	1.347.846	1.719.842	1.719.842	2.196.002	2.692.312	2.727.187	3.087.596	3.438.042	3.697.208	3.837.644	4.263.731	4.551.608	4.838.181	5.131.911	5.431.714	5.702.264
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - FUNDOS - FPM - FPE - FPD - FPF - FPL - FPM - FPE - FPD - FPM	20.89%	39.15%	38.10%	41.52%	41.62%	40.52%	41.31%	41.71%	41.48%	42.09%	42.06%	42.16%	42.57%	42.46%	42.65%	42.61%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - FUNDOS - FPM - FPE - FPD - FPF - FPL - FPM - FPE - FPD - FPM - FPE	34.53%	33.07%	33.07%	30.25%	29.24%	28.13%	26.80%	25.51%	25.00%	24.39%	23.59%	23.04%	22.59%	22.08%	21.65%	21.30%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - FUNDOS - FPM - FPE - FPD - FPF - FPL - FPM - FPE - FPD - FPM - FPE - FPD	83.06%	70.0%	64.59%	68.01%	63.41%	60.08%	63.41%	65.41%	62.47%	62.49%	61.79%	61.52%	61.12%	60.91%	60.54%	60.35%

COMPARATIVO PERCENTUAL DOS GASTOS EM RELAÇÃO AOS SEUS LIMITES

--- APLIC. MINIMA COM PROF. MAGISTERIO
(LEI 11.840/07 ART. 22) - 60%

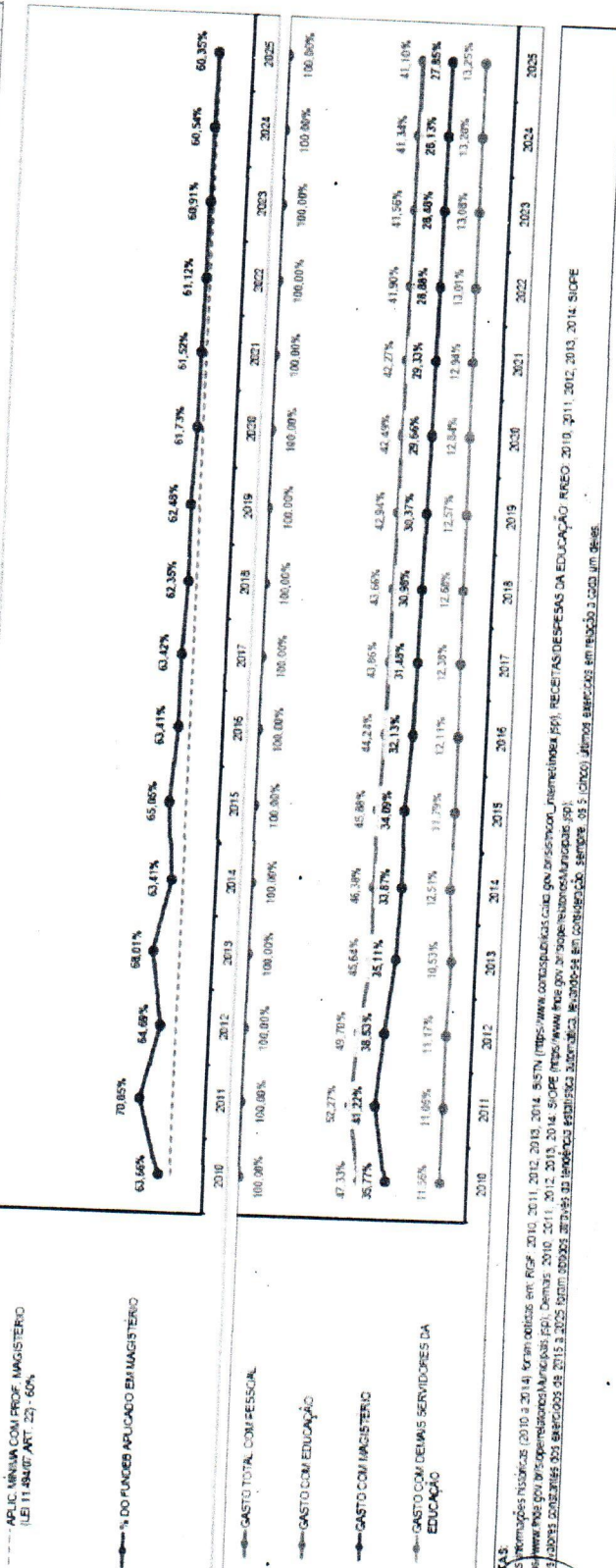
● A DO FUNÇ. APLICAO EM MAGISTERIO

● GASTO TOTAL COM PESSOAL

● GASTO COM EDUCACAO

● GASTO COM MAGISTERIO

● GASTO COM DEB. SERVIDORES DA EDUCACAO



NOTAS

1) As informações históricas (2010 a 2014) foram obtidas em: PGEF - 2010, 2011, 2012, 2013, 2014. SÍNTESE (https://www.consilheiros.com.br/usuarios/pt/resumo_informacoes_ppf). RECEITAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO - RDEO - 2010, 2011, 2012, 2013, 2014. SIOPRE (https://www.gov.br/superintendencia-municipal/ppf). DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA EDUCAÇÃO - RDEO - 2010, 2011, 2012, 2013, 2014. SIOPRE (https://www.gov.br/superintendencia-municipal/ppf). DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA EDUCAÇÃO - RDEO - 2015 a 2025 (com base em projeções elaboradas pelo Conselho Municipal de Educação - CME). Sempre em R\$ 1,000,00. Valores arredondados em relação a cada um deles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



ANEXO III

INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE ITATINGA:

Apresentação:

Este estudo apresenta um conjunto básico de indicadores acerca de características de desenvolvimento, demográficas, econômicas, de saúde e sociais do Município de Itatinga, que deram subsídio à elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2024.

Conhecer as tendências desses indicadores é etapa fundamental para elaboração e definição de metas e estratégias que promoverão o desenvolvimento educacional no Município nos próximos dez anos.

O intuito do levantamento apresentado não é o de se tornar exaustivo, mas sim representar uma síntese multitemática que lança luz sobre os diversos desafios que o planejamento educacional deve enfrentar.

Os dados utilizados são de fontes oficiais, tais como estudos e pesquisas e de portais, como os do IBGE, IPEA, Ministérios, Secretarias Estaduais e Órgãos Estaduais e Municipais de estatística.

Neste levantamento, a maior parte dos dados refere-se à década de 2000 a 2010, de acordo com o último Censo publicado pelo IBGE, no ano de 2010. As projeções para a década que cobrirá este PME deverão ser atualizadas e monitoradas ao longo de todo processo, conforme a publicação de novos dados.

Caracterização do território:

Área 981,09 km ²	IDHM 2010 0,706	População (Censo 2010) 18.052 hab.	População estimada (2014) ³ 19.520 hab.
Densidade demográfica 18,4 hab/km ²	Ano de instalação 1896	Microrregião Avaré	Mesorregião Bauru

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>)

O Índice de Desenvolvimento Humano:

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida resumida do progresso em longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e longevidade.

³ Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Estimativas da população residente com data de referência 1º de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 28/08/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

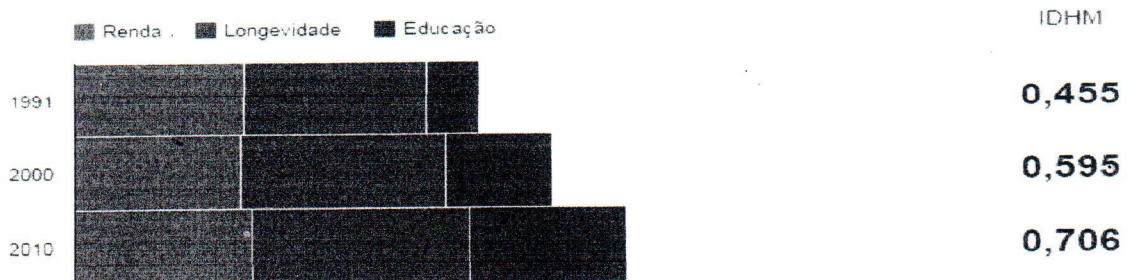
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



O IDH pretende ser uma medida geral e sintética e o objetivo da sua criação foi o de oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Município de Itatinga, em 2010, era de 0,706. A dimensão que mais contribui para o IDH do Município é Longevidade, com índice de 0,841, seguida de Renda, com índice de 0,685, e de Educação, com índice de 0,610, conforme representação gráfica abaixo:



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 1991 e 2010, o IDH do Município passou de 0,455 para 0,706, o que implica em uma taxa de crescimento de 55,16%; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 53,94%. No Município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,406), seguida por Longevidade e por Renda.

Apesar deste salto, o Município de Itatinga ocupa a 1720ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDH. Nesse ranking, o maior IDH é 0,862, registrado pela cidade de São Caetano do Sul, e o menor o de 0,418, de Melgaço.

Dentro do Estado de São Paulo, o Município de Itatinga ocupa a 550ª posição entre os 645 municípios, ficando atrás de municípios vizinhos, como Botucatu (22ª), Avaré (127ª) e Paranapanema (494ª).

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Itatinga – SP			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,204	0,414	0,61
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	19,88	28,32	48,43
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	22,98	61,03	86,55
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	38,84	66	87,04
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	11,85	48,28	58,22
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	9,23	25,07	41,59
IDHM Longevidade	0,706	0,792	0,841
Esperança de vida ao nascer (em anos)	67,36	72,5	75,44
IDHM Renda	0,654	0,642	0,685
Renda per capita (em R\$)	467,15	434,29	568,58

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

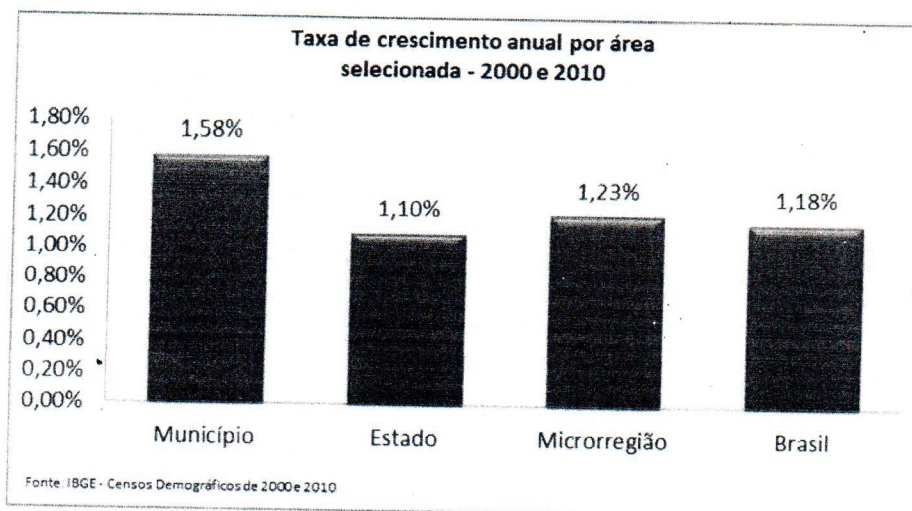
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



Demografia:

A população do Município de Itatinga ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,58% ao ano, passando de 15.438 para 18.052 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,10% ao ano e superior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período, assim como a estrutura demográfica. A população urbana em 2000 representava 87,61% e em 2010 passou a representar 90,96% do total. Neste período foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,1% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 8,1% da população, já em 2010 detinha 9,4% do total da população Municipal.

O segmento etário de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -0,5% ao ano. Crianças e jovens detinham 31,9% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 4.931 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 26,1% da população, totalizando 4.703 habitantes.

A população na faixa de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,32% ao ano), passando de 9.271 habitantes, em 2000, para 11.657; em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,6% da população do Município.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Itatinga - SP						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	13.769	100	15.446	100	18.052	100
Homens	7.177	52,12	7.912	51,22	9.230	51,13
Mulheres	6.592	47,88	7.534	48,78	8.822	48,87
Urbana	10.708	77,77	13.533	87,61	16.420	90,96
Rural	3.061	22,23	1.913	12,39	1.632	9,04

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br



Saúde: Longevidade, mortalidade e fecundidade:

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no Município passou de 18,7 por mil nascidos vivos, em 2000, para 14,1 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 30,1. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Itatinga - SP			
	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	67,4	72,5	75,4
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	30,1	18,7	14,1
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	34,1	21,8	16,3
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,7	2,9	2,5

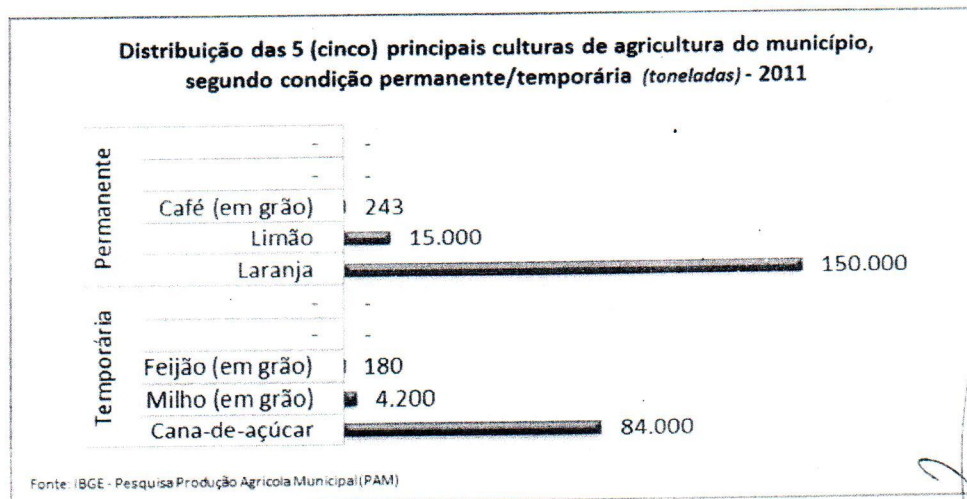
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal. No Município de Itatinga, a esperança de vida ao nascer cresceu 2,9 anos na última década, passando de 72,5 anos, em 2000, para 75,4 anos, em 2010. Em 1991, era de 67,4 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos.

Aspectos econômicos

Quando analisamos os aspectos econômicos do Município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura.

Os dados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, acerca da área de agricultura local, registram as 5 (cinco) principais culturas do Município, divididas entre aquelas permanentes e temporárias, conforme demonstrado no gráfico:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

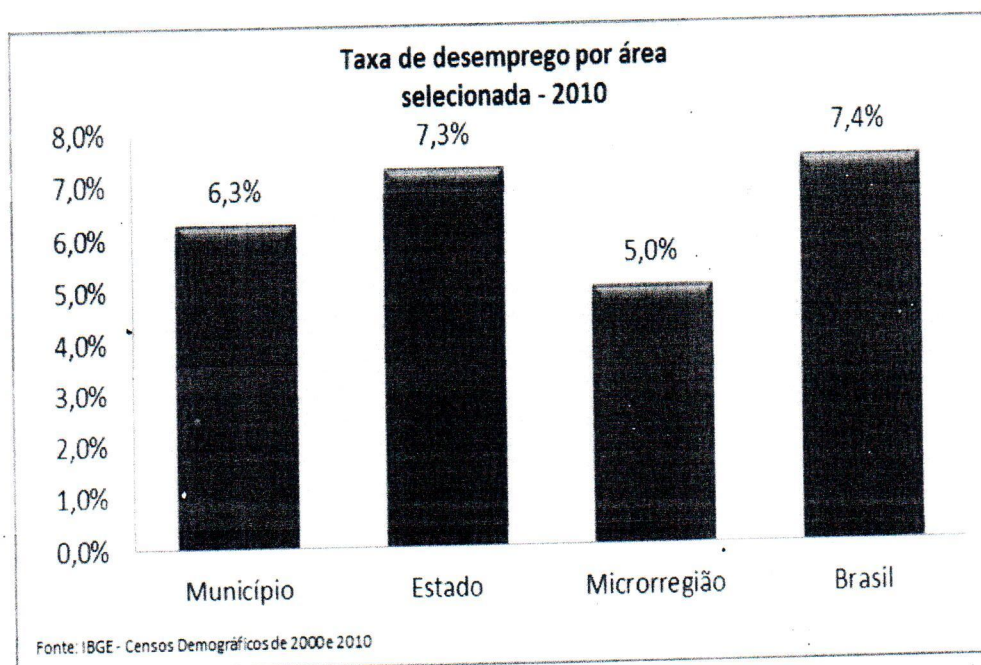


Dos dados apresentados, cabe destacar o impacto da cultura de laranja na economia do Município.

Já o setor secundário ou industrial, apresentou uma variação negativa na participação no PIB: era de 11,9%, em 2010, contra 12,6% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 12,6% em 2005 para 24,4% em 2010. Tais dados demonstram a vocação agrícola do Município.

Mercado de trabalho:

Conforme dados do Censo Demográfico de 2010, o Município possuía 8.868 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 8.246 estavam ocupadas e 622 desocupadas. A taxa de participação ficou em 58,9% e a taxa de desocupação Municipal foi de 7,0%. No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 2.986 postos, 36,7% a mais em relação a 2004. O desempenho do Município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 38,8% no mesmo período.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 965,88. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.128,01 e entre as mulheres de R\$ 736,47, apontando uma diferença de 53,16% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do Município apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 489. No último ano, as admissões registraram 1.642 contratações, contra 1.617 demissões.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br



Habitação:

Indicadores de Habitação - Itatinga - SP			
	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	88,17	97,89	98,14
% da população em domicílios com energia elétrica	98,23	99,47	99,87
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana.	96,37	99,62	99,81

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Aspectos Sociais:

Em 2010, a população total era de 18.052 residentes, dos quais 227 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 1,3% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 20 (8,9%) viviam no meio rural e 206 (91,1%) no meio urbano.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o Município conta com 1.575 famílias registradas no Cadastro Único e 527 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (33,46% do total de cadastrados).

Vulnerabilidade Social - Itatinga - SP			
	1991	2000	2010
Crianças e Jovens			
Mortalidade infantil	30,11	18,7	14,1
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	83,6	62
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	27,28	6,62	2,04
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	14,68	7,64
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	3,81	11,16	18,76
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	45,38	45,55	24,97
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	46,05	32,57
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	85,36	97,83	98,4

Fonte: PNUD, Ipea e FJP